



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Requerimento de Informação n° 73/2024

Processo Número: **5236/2024** | Data do Protocolo: 11/03/2024 14:21:05



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100320039003500330037003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo 20, XVI, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno, requero que se officie ao Senhor Secretário de Educação, requisitando-lhe as informações a seguir.

- 1- O livro "O Averso da Pele" do escritor Jeferson Tenório, é ou já foi fornecido aos alunos da rede pública de ensino do Estado de São Paulo?
- 2- Há previsão de retirada do livro supracitado da rede pública de ensino do Estado de São Paulo?
- 3- Houve análise prévia de comissão de especialistas da educação para introdução do livro na rede pública de ensino do Estado de São Paulo?

JUSTIFICATIVA

O artigo 205 da Constituição Federal, preconiza que: "A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho."

Por sua vez, o artigo 53 do ECA - Estatuto da Criança e Adolescente, dispõe que: "A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho."

De outro turno, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional estabelece em seu artigo 1º: "A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais."

Considerando o conteúdo de erotismo, a promiscuidade pura, bem como o uso de termos chulos no livro "O Averso da Pele" de autoria de Jeferson Tenório, se faz necessário o presente requerimento de informações, visando proteger os alunos da rede de ensino estadual do conteúdo que distorce o verdadeiro sentido da educação nos bancos escolares.

Justifica-se o presente requerimento pela prerrogativa do Poder Legislativo de fiscalizar os atos da Administração Pública quanto aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade, razoabilidade, finalidade, motivação e atendimento do interesse público.

Paulo Mansur



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100380033003600370035003A005000

Assinado eletronicamente por **Paulo Mansur** em 11/03/2024 14:10

Checksum: **8731E129E336C7CAB2C13047B8C099A82A1FDADD2C16327151455508237C8EF0**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100380033003600370035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.